



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CRF - MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 121/2011

O Presidente do CRF-MG – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Farm. Benício Machado de Faria, no regular exercício de suas atribuições e com base no artigo 11, da Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e credenciamento no Minascentro, local onde será realizado o 11º Congresso de Farmácia e Bioquímica de Minas Gerais, no período de 13 a 15 de julho de 2011,

RESOLVE


Artigo 1º - Determinar a contratação de empresa, através de processo de licitação, para prestação dos serviços.

Artigo 2º - Fica a Gerência Executiva Administrativa encarregada de adotar as providências para a contratação referida no artigo anterior, mediante processo de licitação.

Artigo 3º - A Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá informar expressamente sobre a disponibilidade orçamentária.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2011.


Farm. Benício Machado de Faria
Presidente do CRF-MG